



O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### **Projeto de Lei nº 64/2025**

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos reais)

#### **Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.1.078.	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PAP)	
719 - 3.3.90.30.00.00	5494 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
07.004.10.301.0010.1.094.	RESOLUÇÃO SESA Nº 1147/2025 - INCENTIVO AO TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULÂNCIA BÁSICA)	
718 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
13.001.27.812.0009.1.095.	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUINHO INFANTIL - EMENDA 202544870003 (TIÃO MEDEIROS)	
720 - 4.4.90.52.00.00	1783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.500,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>647.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Receita**

Receita:1.7.1.3.50.11.11.00000000	Fonte: 5494	150.000,00
Receita:2.4.1.9.51.01.01.00000000	Fonte: 1783	247.500,00
Receita:2.4.2.1.50.01.12.00000000	Fonte: 2518	250.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>647.500,00</b>



**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2025**

\*\* Elotech \*\*  
17/09/2025  
Pág. 2/3

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 17/09/2025.

---

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**Prefeito**



## **Projeto de Lei nº 64/2025**

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos reais)

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) destinado a execução:

- Emenda parlamentar 202544870003 - Tião Medeiros, visando a aquisição de playgrounds ou parquinhos infantis
- Resoluções SESA nº 1147/2025, visando o incentivo ao transporte sanitário através da aquisição de ambulância básica
- Emenda Parlamentar 202540660004 - Sargento Fatur, visando o apoio logístico do transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS, através do fornecimento de combustível para os veículos utilizados

Para uma melhor análise encaminhamos a documentação referente aos recursos em questão.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis no valor de até R\$. 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretários das respectivas pastas.

Atenciosamente

---

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**Prefeito**

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-085381 / 2025 📄 ⬇️

Programa: 09032025 📄

Situação do Plano de Ação: Ciente

Beneficiário: 76.972.082/0001-06 - MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE (PR)

Emenda Parlamentar: 202544870003-TIÃO MEDEIROS

Situação do Plano de Trabalho: Aprovado

Dados Básicos    Dados Orçamentários    **Plano de Trabalho**    Análises    Relatório Gestão

Executor

Executor ⓘ

🔍 76.972.082/0001-06 - MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Objeto de Execução

135 - Aquisição De Playgrounds Ou Parquinhos Infantis Em Espaços Esportivos Comunitários

Lista de Detalhamentos do Objeto de Execução

Descrição ⌵

27 - Desporto e Lazer / 813 - Lazer / Aquisição De Equipamentos Permanentes Para Montagem De Playgrounds Ou Parquinhos Infantis Para Atividades Físicas E De Lazer Esportivo, Para Compor Espaços Esportivos Comunitári

Detalhamento do Objeto de Execução (Obrigatório)

Aquisição de Playground infantil equipado com conjunto temático em formato de barco, a ser instalado em espaço para recreação infantil no Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

Texto com detalhamento do objeto a ser atendido.

Caracteres restantes: 4812

Finalidades

Tipo ⌵

27-Desporto e Lazer / 813-Lazer

Lista de Anexos - Finalidade

Descrição do Arquivo ⌵

Nome do Arquivo ⌵

⚠️ Nenhum item encontrado

Metas do Executor ⬆️

Valor Total da Emenda

R\$ 247.500,00

Valor de Custeio da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Valor de Investimento da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Valor Total da Emenda no Executor

R\$ 247.500,00

Valor Total de Custeio da Emenda no Executor

R\$ 0,00

Valor Total de Investimento da Emenda no Executor

R\$ 247.500,00

Lista de Metas

Meta ⌵

Descrição ⌵

Unidade ⌵

Meta 1

Aquisição de Playground infantil.

UN

Dados Bancários ⬆️

Banco (Obrigatório)

🔍 104 - Caixa Econômica Federal

Agência (Obrigatório)

🔍 1982-8 | NOVA LONDRINA

Conta

574600812-1

Situação da Conta

Conta Ativa

Conforme legislação vigente, esta conta foi aberta exclusivamente para execução do(s) objeto(s) do Plano de Trabalho. É vedada a transferência de recurso para qualquer outra conta bancária.



## Histórico de Dados Bancários do Executor

Responsável ↕

Data/Hora ↕

Banco ↕

Agência ↕

Conta ↕



Nenhum item encontrado

Dados dos Conselhos locais ou instâncias de controle social [^](#)

### Lista de Conselhos locais ou instâncias de controle social

Email ↕

camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

### Lista de Notificações aos Conselhos locais ou instâncias de controle social

Responsável ↕

064.933.261-09 - MARIA LUIZA TELES DOURADO DE LIMA

[Voltar ao Plano de Trabalho](#)

### REDES SOCIAIS



## RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO  
GEBRIM  
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO GEBRIM  
PRETO:57382050904  
Dados: 2025.07.03 11:42:06  
-03'00'

*Assinado eletronicamente*

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**

Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO  
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNIT	QUAN T	VALOR TOTAL
ADRIANÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
ALVORADA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ANTONINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ANTONINA	AMBULÂNCIA TIPO LANCHA	R\$ 600.000,00	1	R\$ 600.000,00
ANTONIO OLINTO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ANTONIO OLINTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ARAPUA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ARARUNA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
ARARUNA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ATALAIA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BANDEIRANTES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAFEARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAFEZAL DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBARÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAMBARÁ	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAMBIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CERRO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CIANORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CIANORTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CIANORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CLEVELÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
CLEVELÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CORBELIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	BICICLETA ELÉTRICA	R\$ 12.500,00	5	R\$ 62.500,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
CRUZMALTINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CRUZMALTINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CURIÚVA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CURIÚVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
DOIS VIZINHOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
DOURADINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DOURADINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
DOUTOR CAMARGO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
DOUTOR ULYSSES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
ENÉAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FAXINAL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FAXINAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FAXINAL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FERNANDES PINHEIRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

FLORAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FLORESTA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
FLORIDA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FOZ DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
FOZ DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
FOZ DO IGUAÇU	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FRANCISCO ALVES	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
GUARACI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARACI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUARACI	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
IRATI	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
IRATI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IRATI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ITAMBARACÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
ITAÚNA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IVATÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
IVATÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IVATUBA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JAGUARIAÍVA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
JANDAIA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JANDAIA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JANIÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00

JARDIM ALEGRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JARDIM ALEGRE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JUSSARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JUSSARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JUSSARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
KALORÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
KALORÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
KALORÉ	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	2	R\$ 1.400.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LUIZIANA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	4	R\$ 280.000,00
LUPIONÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANDAGUAÇU	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARIALVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
MARILÂNDIA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MARILUZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
MARQUINHO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	2	R\$ 1.400.000,00
MARUMBI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MIRADOR	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MOREIRA SALES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
MUNHOZ DE MELLO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
OURIZONA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PARANAPOEMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PÉROLA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00

PLANALTINA DO PARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PORTO RICO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PORTO RICO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
QUITANDINHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
RESERVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
RESERVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	4	R\$ 400.000,00
RIBEIRAO CLARO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA FÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SAO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
SAPOPEMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00

TAMARANA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
TAPEJARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	3	R\$ 210.000,00
TELÊMACO BORBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TERRA BOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	3	R\$ 210.000,00
TERRA RICA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
UMUARAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
UNIFLOR	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
URAI	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>88631/2025</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 1147/2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <a href="#">Resolucao_1147_2025.rtf</a> 572,61 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	03/07/2025 11:49	
Data de publicação		
 04/07/2025 Sexta-feira	Gratuita	 Diagramada
		03/07/25 12:00
		 N° da Edição do Diário: 11936
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	



## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000679017202500	2025		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
09205494000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO NORTE	03	
<b>Tipo de Beneficiário</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
5.139		DIAMANTE DO NORTE	87.990-000
<b>Endereço</b>		<b>E-mail</b>	
NELSON TRIZZI, CENTRO			

## RECURSO DA PROPOSTA

### Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

### Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	40660004	150.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 150.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
DIAMANTE DO NORTE	150.000,00

### Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

### NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS	150.000,00

## Justificativa

O município enfrenta alta demanda no que tange o transporte intermunicipal de pacientes, vez que exames e consultas com especialistas só são realizados em municípios de referência da região. Assim, se faz necessário alto investimento na locomoção para atender a população.

Em atenção à solicitação de saneamento de pendências referente à tramitação do processo de transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar individual ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, vimos por meio deste prestar os devidos esclarecimentos.

Informamos que os serviços de transporte mencionados na proposta serão realizados exclusivamente por meio de veículos próprios pertencentes à frota municipal de saúde. Dessa forma, não haverá contratação de serviços por meio de convênios, terceirizações ou quaisquer outros instrumentos legais com entidades externas.

Destacamos que o recurso pleiteado será utilizado única e exclusivamente para o custeio de despesas com combustível, de forma a garantir a continuidade e ampliação dos serviços prestados no âmbito da Atenção Primária à Saúde, especialmente no transporte de pacientes, insumos e equipes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

## RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

**Nome**  
MATERIAL DE CONSUMO

**Valor**  
150.000,00

**Nº do documento**

2025OB043097

**Data**

02/09/2025

**Descrição**

ORDEM BANCÁRIA (OB)

**Fase**

PAGAMENTO

**Tipo de documento**OBC/OBB PARA TERCEIROS  
EM OUTROS BANCOS**Valor do documento**

R\$ 150.000,00

**Observação do Documento**

PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000679017202500 - UF PR - EMENDA: (40660004) SARGENTO FAHUR

**DADOS DO FAVORECIDO****CPF/CNPJ/Outros**

09.205.494/0001-15

**Nome**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO NORTE

**DADOS DO ÓRGÃO PAGADOR****Órgão Superior****36000**

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Órgão / Entidade Vinculada****36000**MINISTÉRIO DA SAÚDE -  
UNIDADES COM VÍNCULO  
DIRETO**Unidade Gestora****257001**DIRETORIA EXECUTIVA DO  
FUNDO NAC. DE SAUDE**Gestão****00001**

TESOURO NACIONAL

**DADOS DETALHADOS DO EMPENHO**

**Processo**

25000146992202516

## Relação de Empenhos Pagos pelo Documento

EMPENHO	SUBITEM	PAGO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CANCELADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS
2025NE476236	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Exibir : 10

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
04/08/2025	EMPENHO	2025NE476236	NÃO SE APLICA

Exibir : 10

**BANCOS DESTINATÁRIOS**

CÓDIGO DA LISTA	CÓDIGO DO BANCO	NOME DO BANCO	NÚMERO DA AGÊNCIA	VALOR DO LANÇAMENTO
Nenhum registro encontrado				

Exibir :

10



## FATURAS PAGAS

CÓDIGO DA LISTA	SEQUÊNCIA	CÓDIGO DO FAVORECIDO	FAVORECIDO	VALOR LANÇAMENTO	VALOR DESCONTO	VALOR JUROS
Nenhum registro encontrado						

Exibir : 10



## PRECATÓRIOS PAGOS

CÓDIGO DA LISTA	NÚMERO DA PARCELA	VALOR PRACATÓRIO
Nenhum registro encontrado		

Exibir : 10

